



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santarém através da Secretaria de Mobilidade e Trânsito - SMT, pessoa jurídica de direito público, visando atendimento de suas atribuições constitucionais e legais, e primando pelo bem estar de seus jurisdicionados na prática de políticas públicas de saúde, educação, lazer, cultura, esporte, meio ambiente e social, além de buscar cumprir suas metas de Governo voltadas ao bem estar de todos os cidadãos santarenos, planejou a execução de atividades voltadas ao setor de mobilidade e trânsito.

Diante da necessidade face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal, respeitados os princípios da administração pública.

Considerando que a contratação do serviço é imprescindível para atender as necessidades de deslocamentos dos servidores, pela necessidade das demandas existentes para atendimento as atividades diárias junto aos órgãos oficiais para tratar assuntos da Secretaria de Mobilidade e Trânsito do Município de Santarém.

Considerando os fatos elencados e para que não haja descontinuidade dos serviços essenciais, além de outras atividades pertinentes à Administração Pública, como também poderá trazer danos irreparáveis, uma vez que a falta de veículo impedirá a execução de tarefas diárias externas, bem como a realização de eventos que exigem o uso de veículos para o transporte. Tal condição torna necessária a contratação de empresa que opere no ramo de locação de veículos.

Assim, surge a necessidade da Secretária de contratar empresa especializada em locação de veículos de forma permanente para atender suas demandas, pois o serviço pretendido é indispensável para o funcionamento do órgão e atendimento aos seus jurisdicionados.

Dessa forma, a motivação para a contratação, tem a finalidade de atender às necessidades da SMT, para o exercício de 2025. Ademais, o serviço é necessário para a manutenção das atividades cotidianas desta Secretaria, sem o qual poderá prejudicar as atividades que são desenvolvidas.

**3. ÁREA REQUISITANTE**

Área Requisitante	Responsável
Secretária de Gabinete	<b>PAMELA PEREIRA DA SILVA GARCIA</b>

**4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura de Santarém no que tange às exigências.

Trata-se de aquisição de bens comuns/serviço comum, a ser contratado mediante Adesão a Ata de Registros de Preços.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa).

Vale ressaltar que se trata de aquisição de bens comuns, a ser contratado mediante Adesão a Ata de Registros de Preços.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá formalizar junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em locação de veículos conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos.

A locomoção eficiente e segura é essencial para setores que exigem deslocamento frequente, a gestão administrativa demandam veículos, para garantir a eficácia das atividades desempenhadas, como: garantir mobilidade eficiente para os profissionais envolvidos nos setores, agilizar processos administrativos com deslocamentos eficientes para a supervisão de atividades, transporte de documentos e participação em reuniões estratégicas.

A Secretaria constatou, ao longo do período recente, que o mencionado modelo de contratação se revela substancialmente mais vantajoso do que a aquisição e manutenção direta de veículos.

Essa abordagem apresenta diversas vantagens de ordem estratégica e operacional. Em primeiro lugar, a locação elimina a necessidade de um elevado investimento inicial na compra do mesmo, bem como reduz os custos contínuos com manutenção.

Por outro lado, a locação transfere tal responsabilidade para a empresa contratada, que tem a capacidade de fornecer suporte especializado.

Ademais, o modelo de locação possibilita uma gestão mais eficiente e previsível dos custos, uma vez que os serviços são contratados mediante um valor fixo, estipulado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**

no momento da contratação. Tal formato oferece um maior controle orçamentário e evita surpresas financeiras decorrentes de reparos de emergência.

**7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Estima-se como necessária para atendimento do objeto a quantidade conforme consta na tabela a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Locação de 01 (um) VEICULO TIPO CAMINHONETE 4X4, 4 portas, cabine dupla, no mínimo motor 2.2 turbo, automática, ano/modelo 2020 a 2024, capacidade 5 passageiros, combustível a diesel, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo SENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).	Unid	1

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de serviços com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

**8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO**

A despesa total estimada da contratação é de R\$77.880,00 (setenta e sete mil oitocentos e oitenta reais), conforme planilha orçamentária anexa.

**9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não haverá parcelamento do objeto.

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Atualmente, a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito possui contratação para o fornecimento de combustível, além de locação de outros veículos leves, caminhonetes e motocicletas.

**11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A pretensa contratação está plenamente alinhada com o planejamento da Unidade Gestora e em conformidade com ao Plano de Contratações Anual 2025 (PCA) da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

**12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A SMT tem o intuito de obter resultados satisfatórios com a contratação de empresa do ramo de Locação de Veículos. Os resultados pretendidos com a presente contratação são: Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas na locação de veículos, no suporte à atividade finalística do órgão; Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros; Com a Locação de Veículos buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**

**13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato: Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual e Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

**14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se vislumbra, para a pretensa contratação, impacto ambiental relevante, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

**15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

**16. RESPONSÁVEL**

**PAMELA PEREIRA DA SILVA GARCIA**

Secretária de Gabinete

  
Pamela Pereira da Silva Garcia  
Secretária de Gabinete II  
Decreto nº 274/2025-GAP/PMS